

**Secretaria Municipal de Gestão**

**Amambai - MS, 25 de Março de 2025. OFÍCIO-SEFAZ Nº 021/2025 Assunto: Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Amambai para o ano 2025.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	R\$ 25.265,50	R\$ 17.286,92	R\$ 13.297,64	R\$ 10.638,10	R\$ 7.978,58	R\$ 5.319,05

**Dados sobre o levantamento:**

- Responsável pelo Levantamento: Eng. Agrº. Wagner de Oliveira Filippetti
- CPF do Responsável pelo Levantamento: 112.144.488-10
- Registro Nacional do Profissional: CREA 260184970-3
- ART nº 1320220034118

**Descrição simplificada da metodologia:**

Utilizaram-se os dados oficiais contidos no Relatório de Análise de Mercado de Terras - Mato Grosso do Sul – Ano Referência 2019/2020 – INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), ajustados para as aptidões agrícolas definidas na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, por meio da Nota Agronômica: Lavoura aptidão boa (NA 0,760), Lavoura aptidão regular (NA 0,520), Lavoura aptidão restrita (NA 0,400), Pastagem Plantada (NA 0,320), Silvicultura ou Pastagem Natural (NA 0,240) e Preservação da Fauna e Flora (NA 0,160).

Para o ano de 2025, os valores já ajustados foram atualizados utilizando-se o índice oficial do IGP-M com valor acumulado de 01/01/2024 a 01/01/2025 de 6,5362%.

**Período de realização da coleta de dados:**

Início da realização de coleta: 02/01/2022

Final da realização de coleta: 31/12/2022

Este Ofício entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

**SERGIO DIO' ZEBIO BARBOSA**

Prefeito Municipal

**DORIVAL SOARES DA SILVA**

**ANEXO I****LOCALIZAÇÃO E VALOR DA TERRA NUA (VTN) DE IMÓVEIS RURAIS**

<b>MICRO - REGIÃO</b>	<b>2023</b>	<b>Em Reais</b>
01 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386, margem do Rio Amambai até a divisa com o município de Iguatemi, e Regiões nºs 04,05 e 06, à Rod. Amambai/Juti – MS 289, até o Córrego Pontei, abaixo ao Panduí e divisa com Sertão, Região de nº 07.	<b>Lavoura Restrita</b>	13.297,64
02 – Entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485.	<b>Lavoura Restrita</b>	13.297,64
03 – Entre a Rod. Amambai/Aral Moreira – MS 485 e a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289.	<b>Pastagem Plantada</b>	10.638,10
04 – Entre a Rod. Amambai/Juti – MS 289, entrada da Fazenda Alegria à Cabeceira do Moroti, abaixo até a Cabeceira do Capão Leão, acima à Cabeceira da Senhorita abaixo, ao Rio Ijhogui, acima até a Rod. Amambai/Cel. Sapucaia – MS 289, ao Córrego Arreião, pelo Panduí, divisa com a Aldeia Limão Verde, ao Pontei.	<b>Silvicultura ou Pastagem Natural</b>	7.978,58
05 – Entre o Rio Ijhogui, da Cabeceira Senhorita, acima à Cabeceira do Capão Leão, abaixo até o córrego Moroti, abaixo ao Córrego Chorro, acima, da Cabeceira do Chorro pela Rod. Amambai/Juti – MS 289 à Cabeceira do Bocaiúva abaixo, ao Córrego Itaipa, até a Cabeceira Potrerito, acima a Cabeceira Cerro Branco, abaixo ao Córrego Origuela, no Rio Tujuri, divisa com o município de Iguatemi.	<b>Silvicultura ou Pastagem Natural</b>	7.978,58
06 – Entre a Cabeceira do Moroti/Estrada da Fazenda Alegria à Cabeceira Maracajá abaixo, até a Cabeceira dos Porcos, à Cabeceira do Eixo ao Rio Jaguari, até a Cabeceira Cristiano-Cuê acima, à Cabeceira do garrote abaixo, até a Cabeceira do São Luiz, acima à Cabeceira Lúcia Cuê ao Córrego Itaipa, Região 04 e 05.	<b>Silvicultura ou Pastagem Natural</b>	7.978,58
07 – Região do Sertão, entre a Rod. Amambai/Ponta Porã – MS 386 e o Córrego Panduí e a Região nº 01.	<b>Lavoura Boa</b>	25.265,50
08 – Chácaras numeradas ao redor da sede do Município (saída para Tacuru ou Caarapó) etc.	<b>Lavoura Boa</b>	25.265,50
09 – Chácaras, entre os córregos Panduí, Ponteí e a Aldeia Limão Verde, Ministério do Exército, Corredor Público até o Córrego Panduí.	<b>Lavoura Regular</b>	17.286,92
10 – Ou intermediária quando um imóvel fizer parte de mais de uma região, faz-se a média dos valores (A+B/2=C).		

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

Prefeito Municipal

**DORIVAL SOARES DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto nº 005/2025

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA